MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.757/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á FRANCISCA SUZANA DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, á FRANCISCA SUZANA DE ARAÚJO, localizado na folha 29, quadra 19, Lote nº- 12, Nova Marabá, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente com a V-303 e fundos com o lote nº 40, medindo 08m00 de frente, 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 08m00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal=